



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.006/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Transferência a Associação Municípios dos Inconfidentes

28.845.0000.0.006.335041 – Contribuição 6.900,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Construção e Alambramento de Campos de Futebol

27.812.0014.1.040.449051 – Obras e Instalações 25.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.086.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 49.500,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Secretaria Municipal Segurança Pública

06.122.0017.2.078.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

TOTAL GERAL **111.400,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria Administração

04.122.0001.2.045.339014 – Diária 900,00

Manutenção Apoio aos Conselhos Municipais

04.122.0001.2.110.339030 – Material de Consumo 2.500,00

04.122.0001.2.110.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.500,00

04.122.0001.2.110.449052 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Reforma de Área de Lazer e Esportes

27.812.0014.1.042.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.086.339030 – Material de Consumo 49.500,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.339014 – Diárias500,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção Departamento Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física9.500,00

TOTAL GERAL..... 111.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal